LEI MUNICIPAL Nº 3508/2026

DE 10 DE MARÇO DE 2026

"ALTERA O ART 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.479/2025, TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGIA ANOS INICIAIS."

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal Nº 3.479/2025, tão somente em relação ao número de servidores para o cargo de Professor Pedagogia Anos Iniciais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº de Servidores	Cargo	Padrão	Carga Horária
24	Professor Pedagogia Anos Iniciais	Vinculado ao Plano de Carreira do Magistério.	40 horas

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 10 de março de 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREIAS SCHOKAL
Sec. da Administração e Coord. Geral

Assinado digitalmente por Ederson Wink, Andreas Schokal. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 095-KYY-8GX-L6D.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/03/2026 às 08:38:31

Assinantes

✓ Ederson Wink

Assinou em 10/03/2026 às 09:16:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Andreas Schokal

Assinou em 10/03/2026 às 11:28:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

095 **KYY** **8GX** **L6D**